



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3856 DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.018 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.018, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.018, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.784 de 28 de Junho de 2.017 e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.018 de nº. 3.805 de 22 de Novembro de 2.017, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.018:**

**FONTE DE RECURSO:**

**FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.**

**PROGRAMA:**

**PROGRAMA: 14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**FUNÇÃO:**

**FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.**

**ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:**

**1016 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CRECHE.**

**Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) da Fonte de Recurso Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:**

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – ENSINO**

**12.365.0014.1016.4490.51 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 175 – FONTE Nº. 02**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial ( Anexo 14 ) no Valor de até R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais ).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Junho de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete